



COMPETE
2020

Plano de Atividades 2018



COMPETE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
POCI / COMPETE 2020

PLANO DE ATIVIDADES
2018



Índice

Mensagem da Comissão Diretiva	4
Capítulo I - Breve Apresentação do POCI / C2020	5
Missão e Visão.....	5
Organograma da AG do C2020.....	5
Enquadramento Orgânico	6
Modelo de atuação	6
Objetivos Estratégicos.....	7
Capítulo II - Atividades em 2018	8
Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de Estímulo à Competitividade e Internacionalização	8
1.1 - Incentivos às Empresas (SI)	8
1.1.1 - Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE).....	8
1.1.2 - Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME).....	9
1.1.2.1 - Qualificação e Internacionalização das PME.....	10
1.1.2.2 - Formação-Ação	10
1.1.3 - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI IDT)	11
1.2 - Instrumentos Financeiros (IF)	12
1.3 - Ações Coletivas (SIAC)	13
1.4 - Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)	15
1.5 - Investigação Científica e Tecnológica (SAICT).....	16
1.6 - Infraestruturas de Transportes (RAIT)	17
1.7 - Assistência Técnica (AT)	18
Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa.....	20
Atividade 3 - <i>Compliance</i> , Harmonização e Assuntos Jurídicos	22
Atividade 4 - Informação e Comunicação	24
Atividade 5 - Transformação Digital, Inovação e Capacitação	26
Capítulo III - Recursos Humanos e Financeiros	29
Glossário.....	32



MENSAGEM DA COMISSÃO DIRETIVA

O nosso Plano de Atividades não resulta de qualquer obrigação legal, mas sim da convicção, enquanto gestores, de que as melhores práticas de gestão assentam e dependem de um bom planeamento das atividades, associado, naturalmente, a mecanismos de acompanhamento e de controlo, permitindo, mais do que atingir objetivos, tomar as medidas adequadas para que a missão seja cumprida.

Nunca se deverá confundir a atividade programática, associada ao C2020, com a atividade administrativa, as quais têm, no âmbito da estrutura orgânica, responsabilidades diferentes, em termos de planeamento e execução, embora sendo intrinsecamente associadas. A segunda apoia a primeira, garantindo os recursos e os instrumentos de gestão adequados, nos momentos necessários.

Planear administrativamente as atividades envolve, e associa-se, a todas as restantes atividades, e respetivos instrumentos operacionais que têm a ver com a gestão de recursos, atuando como ferramenta integradora de todo um sistema de gestão.

Assume particular relevo, neste contexto, o SIADAP, nos seus diferentes níveis - a organização, as unidades orgânicas e os colaboradores, enquanto instrumento de coordenação de objetivos, e das tarefas para os concretizar, no âmbito de uma cultura organizacional orientada para resultados, que sejam por todos conhecidos e partilhados. Importa, realmente, que os objetivos e resultados de cada um conduzam, de forma harmoniosamente eficaz, para os objetivos e resultados da organização.

Neste Plano de Atividades para 2018, importa ainda destacar as novas iniciativas que conduzirão ao reforço da eficácia da AG a dois níveis:

- No âmbito administrativo, o reforço da inovação e da eficiência dos seus processos internos, tanto no que se refere a facilitar o trabalho de cada um, como no que releva para o domínio, compreensão e atuação sobre o impacto da atividade administrativa e programática da AG;
- No contexto do COMPETE 2020, as iniciativas de estímulo à redução dos custos de contexto, à simplificação processual e de mérito, ao estímulo à inovação e à criação de valor, entre outras.

A Comissão Diretiva do COMPETE 2020

Jaime Andrez

Alexandra Vilela

Fernando Alfaiate



Enquadramento Orgânico

Criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização é uma estrutura na Administração Central do Estado, que adotou como imagem de comunicação a designação de COMPETE 2020.

Esta Estrutura enquadra-se no Modelo de Governação dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP), criado no âmbito do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial em Portugal, entre 2014 e 2020 - habitualmente designado por PORTUGAL 2020 ou PT 2020.

Modelo de atuação

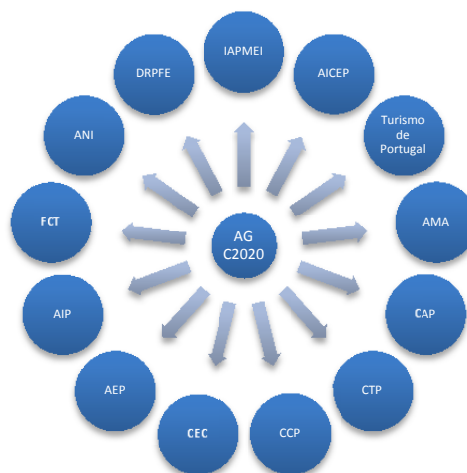
A AG C2020, no desempenho das suas funções, estabelece um conjunto de articulações com diferentes entidades, públicas e privadas, relevantes para a realização da sua atividade, bem como para a concretização dos objetivos de gestão e controlo, e dos objetivos das políticas públicas subjacentes.

As competências das AG, em que se enquadra a AG do C2020, encontram-se legalmente estabelecidas quer no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, quer no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. De acordo com estes diplomas legais, é possível a AG designar, através de delegação de competências, OI para executarem certas funções da AG, sob responsabilidade e supervisão da mesma, nomeadamente para assegurar a melhoria dos níveis de eficácia e eficiência da AG.

Neste contexto de atores relevantes para a materialização da atividade da AG e dos objetivos do C2020, assumem particular importância os OI com competências delegadas pela AG. Estes OI, pelo aporte de recursos humanos tecnicamente especializados nas diferentes áreas de negócio para complemento da equipa interna da AG, das medidas apoiadas pelo C2020, e/ou pelo conhecimento próximo dos destinatários do C2020, revelam-se uma mais-valia para a AG.

Face às competências legalmente atribuídas à AG, a Designação de Sistemas de Gestão e Controlo da AG, aprovada pela Autoridade de Auditoria dos FEEI (IGF), identifica as funções que são exercidas diretamente pela AG bem como as que são objeto de delegação de competências em cada OI. Neste contexto, no seguinte esquema são representados os 13 OI com competências delegadas.

Destaca-se que este Plano reflete apenas as Atividades da AG que não foram delegadas nos OI, não obstante se dever ter em consideração que as metas e resultados globais a alcançar resultam da ação concertada dos vários atores envolvidos, ou seja AG, OI e dos beneficiários e potenciais beneficiários dos FEEI.





Objetivos Estratégicos

Com base no diagnóstico oportunamente realizado, os principais constrangimentos à competitividade e internacionalização da economia portuguesa estruturam-se em torno de três grandes domínios:

- **Perfil de especialização produtiva**, quer por insuficiente relevância das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, quer pela baixa intensidade de inovação, tecnologia e conhecimento do tecido produtivo;
- **Competências e estratégias das PME**, decorrentes de fragilidades ao nível da qualificação de empregadores e empregados e da reduzida propensão para a adoção de estratégias de negócio mais sofisticadas;
- **Condições de contexto à atividade empresarial**, com destaque para as condições de financiamento das empresas, para os custos e tempos de transporte acrescidos dada a posição periférica do país no âmbito do espaço europeu e para os custos públicos de contexto da economia resultantes de um ainda ineficiente funcionamento das administrações públicas.

Tendo em conta o diagnóstico supra referido foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;
- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Tendo em conta os objetivos definidos no Acordo de Parceria em geral, e os definidos na Estratégia da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial (Decisão COM CCI 2014PT16M3OP001), identificaram-se os seguintes objetivos estratégicos, ao qual este Plano pretende ajudar a responder:

- Garantir o cumprimento do Acordo de Parceria e do C2020 no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e internacionalização;
- Assegurar uma parceria estratégica com as AG dos PO Regionais e os OI com vista a uma execução articulada e eficiente do C2020;
- Dotar a AG da estrutura, das competências e das práticas mais qualificadas para o cumprimento da sua Missão.



CAPÍTULO II - ATIVIDADES EM 2018

Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização

O C2020, com os instrumentos de estímulo à competitividade e internacionalização pretende, sobretudo, a mudança do paradigma da empresa portuguesa, capacitando-as de competências organizacionais, promovendo o acesso às TIC, encaminhando para a cooperação da investigação, particularmente, no que respeita às novas tecnologias, recomendando o uso do conhecimento para alicerçar a base do negócio, criando inovação, qualidade e sustentabilidade dos bens e serviços produzidos, com o objetivo de chegar aos mercados internacionais e aumentar as exportações nacionais, equilibrando a balança comercial do país, contribuindo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

Para o efeito o C2020 foi estruturado de acordo com os Eixos seguintes:

- Eixo I: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (OT1)
- Eixo II: Reforço da competitividade das PME incluindo a redução de custos públicos de contexto (OT3 e OT2)
- Eixo III: Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego (OT8)
- Eixo IV: Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas (OT7)
- Eixo V: Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública (OT11)
- Eixo VI: Assistência Técnica.

Contudo, considerando que o apoio aos beneficiários é executado através da mediação de Sistemas de Incentivos e de Apoio, que se encontram legal e regulamentarmente definidos, com os quais as empresas e os cidadãos interagem de forma mais próxima, entende-se ser de mais fácil compreensão uma abordagem de planeamento que se organize em torno dos mencionados Sistemas de Incentivos e de Apoio, razão pela qual este Plano se encontra estruturado seguindo esta lógica.

1.1 - Incentivos às Empresas

O Sistema de Incentivos às Empresas, enquanto regime de apoio direto às empresas através de auxílios estatais assume-se como um instrumento relevante para a promoção do investimento empresarial e num importante mecanismo do C2020 para a promoção da inovação empresarial e empreendedorismo, para o desenvolvimento da qualificação e internacionalização e para a promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico das empresas.

A focalização dos apoios em atividades de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, bem como o apoio a projetos empresariais que visam o investimento nas referidas dimensões, reforça a inovação e competitividade das empresas, favorecendo as estratégias de especialização inteligente nacional e regional.

1.1.1 Inovação Empresarial e Empreendedorismo

O Sistema de Incentivos, quando dedicado à Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE) pretende reforçar o investimento empresarial em atividades inovadoras com o objetivo de



umentar a produção transacionável procurando promover a internacionalização e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como, contribuir para a criação de emprego qualificado.

Visa apoiar o investimento empresarial/produtivo em atividades inovadoras e qualificadas no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, criando oportunidades de internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 1.2 - Promoção do investimento das empresas em investigação e inovação (Não PME);
- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE).

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

No âmbito desta acção serão elaborados vários Avisos relativos às tipologias Inovação Produtiva e inseridos na iniciativa Clube de Fornecedores em articulação com a Rede do Sistema de Incentivos.

✓ *Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos*

Durante o ano de 2018 irá continuar a desenvolver-se a actividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local tendo em vista, designadamente, o cumprimento das metas de execução (n+3) e os indicadores do C2020.

✓ *Preparação dos processos de notificação de grandes projectos à Comissão Europeia*

Durante o ano de 2018 dar-se-á continuidade aos processos de notificação de grandes projetos à Comissão Europeia.

1.1.2 - Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME)

O Sistema de Incentivos dirigido à Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME), pretende reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 3.2 - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita a internacionalização;
- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE)

A operacionalização desta tipologia de apoio foi estruturada em duas linhas de intervenção:



1.1.2.1 - Qualificação e Internacionalização das PME

Esta tipologia de investimento estrutura-se em duas áreas. A primeira PI (3.2) consubstancia o apoio a projetos de internacionalização das PME e tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora promovendo a sua internacionalização.

A segunda PI (3.3) consubstancia o apoio a projetos de qualificação das PME tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais qualificando as estratégias das PME, que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

Neste contexto foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

No âmbito desta acção serão elaborados vários Avisos relativos às tipologias Qualificação das PME, Internacionalização e no âmbito da iniciativa Clube de Fornecedores em articulação com a rede do sistema de incentivos.

✓ *Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos*

Durante o ano de 2018 irá dar-se continuidade à atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local tendo em vista, designadamente, o cumprimento das metas de execução (n+3) e os indicadores do C2020.

✓ *Definição e implementação de vários procedimentos no sistema de informação*

De forma transversal às diferentes tipologias do sistema de incentivos irão ser desenvolvidos os procedimentos e ferramentas que ainda se encontram por implementar no sistema de informação.

1.1.2.2 - Formação-Ação

A formação-ação enquadra-se na PI 8.5, apoiada pelo FSE e tem previsto como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, visando os seguintes objetivos:

- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para as estratégias de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para os saberes-fazer técnicos e relacionais. Trata-se assim de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das



vertentes de formação (em sala) e de consultoria (*on the job*) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

- Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;
- Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/ inovação nas empresas.

Neste contexto, foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

Prevê-se o lançamento de avisos para o próximo período 2018-2020 em função dos resultados alcançados na primeira fase do Programa, bem como, das respectivas metodologias de intervenção.

✓ *Acompanhamento da execução das operações aprovadas no 1º período da intervenção 2016-2018*

Prevê-se acompanhar a execução das operações aprovadas e respectiva monitorização, de resultados, bem como, da supervisão da intervenção dos OI.

Para as operações elegíveis serão garantidos todos os processos de constituição dos termos de aceitação.

✓ *Pagamentos apresentados relativos às operações em curso*

Será desenvolvida a supervisão relacionada com os pedidos de certificação, bem como, a análise dos Pedidos de Pagamento das operações.

✓ *Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida dos projetos*

Serão levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento da ADC, as ações com vista à operacionalização de todas as fases do SIFSE até ao encerramento das operações.

Serão ainda equacionados mecanismos de controlo e monitorização das diferentes fases do ciclo de vida das operações, com vista à automatização e otimização dos processos que permitam a comprovação dos indicadores do quadro de desempenho, dos objetivos do PO e da supervisão do trabalho dos OI.

1.1.3 - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

A PI 1.2. tem como objetivo específico aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação. O PT2020 pretende estar alinhado com o objetivo do Governo no sentido de alavancar a tecnologia e a inovação, bem como a criação de valor no tecido empresarial, promovendo, assim, a ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia, para que se possa responder aos desafios proporcionados pelo acesso ao conhecimento, flexibilidade e globalização dos mercados.

Para estimular o investimento empresarial em matéria de I&D, a PI 1.2. inclui apoios a projetos de empresas em copromoção com outras empresas, com centros de interface tecnológico ou restantes entidades do Sistema de I&I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente



através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade e inserção internacional.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

Prevê-se o lançamento de novos Avisos de projetos de I&D Individuais (Demonstradores, Internacionalização e de Propriedade Industrial) e em Copromoção que permitam a manutenção do apoio à criação de valor no tecido empresarial, com especial enfoque na promoção da ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia.

De uma forma geral, o trabalho a desenvolver no domínio do lançamento dos avisos materializa-se na conceção de ferramentas específicas e sua validação (Formulários de candidatura, ferramentas de análise de candidaturas, formulários de pedido de reembolso de despesas e respetiva ferramenta para análise dos mesmos), ou no caso de aquelas já existirem, na adaptação às especificidades dos Avisos.

✓ *Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI ANI no âmbito da delegação de competências*

Os pareceres de análise de candidaturas emitidos pelo OI vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade, sendo que em alguns casos excepcionais, poder-se-á recorrer à amostragem quando o volume de candidaturas atingir proporções acima da capacidade de análise e o tempo de validação disponível for diminuto.

Para os projetos candidatos aos avisos lançados em 2017 e durante o 1º semestre de 2018, decorrerão os procedimentos de aprovação das candidaturas quer nos projetos a ser apoiados pelo POCI quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como a análise de alegações contrárias e ajustes à decisão.

✓ *Validação da despesa dos projetos apoiados*

Serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução do (n+3) e dos indicadores do C2020.

✓ *Encerramento de projetos apoiados*

Prevê-se que possam ocorrer os primeiros encerramentos de projetos, nomeadamente nas tipologias cujo prazo de execução seja inferior a 2 anos, como é o caso dos projetos Demonstradores (18 meses como prazo limite de execução).

O encerramento dos projetos pressupõe necessariamente a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, é o caso do Anexo ao Pedido Final e da ferramenta de análise de encerramento - FACIE.

1.2 - Instrumentos Financeiros

A Autoridade de Gestão do C2020 prevê o uso de instrumentos financeiros (IF) para a promoção do empreendedorismo qualificado e criativo, bem como para a promoção do espírito empresarial, facilitando nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1). Este apoio poderá consubstanciar-se através de instrumentos de financiamento por *Business Angels* ou de outros instrumentos financeiros



dirigidos à fase inicial do ciclo de vida das empresas (*venture capital*) que visem a exploração económica de novas ideias, tecnologias e/ou produtos.

Estes apoios são operacionalizados através da IFD, o beneficiário de primeiro nível dos IF como gestor do Fundo de Fundos de Capital e Quase Capital (FC&QC), encontrando-se já aprovada uma candidatura que inclui 60% do orçamento previsto para os IF.

Os IF já operacionalizados preveem o apoio a projetos de PME nas fases iniciais do seu ciclo de vida e os intermediários financeiros serão *Business Angels* e Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Verificações administrativas das operações de IF*

Continuarão a ser efetuados os procedimentos de validação da despesa respeitante às operações aprovadas nos IF, bem como de verificação dos investimentos realizados, tendo em vista, designadamente, o cumprimento da elegibilidade das operações e dos indicadores do C2020, em particular os associados aos IF.

✓ *Verificação no Local das operações de IF*

No primeiro semestre de 2018, tendo em conta o volume de aprovações que se prevê que ocorram em 2017, realizar-se-ão verificações no local das operações de investimento em PME, englobando o FC&QC, os intermediários financeiros e os beneficiários finais.

✓ *Promover a constituição de novos IF ou reforço dos atuais*

Encontrando-se comprometido 60% da dotação prevista para os IF do C2020 e tendo em atenção que os IF de capital exigem algum tempo para o arranque efetivo do investimento nos beneficiários finais, deve promover-se a afetação da dotação restante, através de convite à IFD.

1.3 - Ações Coletivas (SIAC)

As ações coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar, a montante e a jusante, os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo às associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos sustentáveis na internacionalização da economia e não passíveis de apropriação privada ou de conferir vantagem a uma empresa individualmente considerada ou a um grupo restrito de empresas.

Desta forma, as ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições:

- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
- Garantir a ampla publicitação dos seus resultados complementada por ações de demonstração e disseminação;
- Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

As operações em apreço têm enquadramento nas seguintes PI do C2020:



- PI 1.2 - Transferência do conhecimento científico e tecnológico com vista a: i) potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação) e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial; ii) reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação no âmbito das estratégias de eficiência coletiva, com enfoque na inovação e internacionalização e das cadeias de valor;
- PI 3.1 - Promoção do espírito empresarial qualificado e criativo com reforço das redes do ecossistema do empreendedorismo e do apoio à geração de ideias inovadoras e a iniciativas empresariais que conduzam à criação de novas empresas orientadas para o mercado global, nomeadamente em domínios emergentes da RIS3 nacional;
- PI 3.2 - Reforço da capacitação empresarial para a internacionalização com vista a promover o aumento das exportações e da visibilidade internacional de Portugal;
- PI 3.3 - Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, incrementando, ainda que indiretamente, as competências empresariais através do acesso a informação relevante nos domínios da competitividade e internacionalização e uso de fatores dinâmicos de competitividade das PME.
- (PI) 8.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários, que possibilite o desenvolvimento de componentes de formação profissional associadas a projetos das PI acima identificadas ou o desenvolvimento de projetos exclusivamente financiados pelo FSE, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e inovação orientada para a criação de competências-chave diagnosticadas como falhas de mercado na cadeia de valor dos clusters ou áreas em setores emergentes ou complementares da operação em causa.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

- ✓ *Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas*
Prevê-se o lançamento de novo ciclo de avisos para todas as PI em função da procura de 2017 e da avaliação sobre a dotação disponível.
- ✓ *Análise e aprovação de operações candidatas*
Conclusão das avaliações das operações candidatas em 2017 e far-se-ão as avaliações relativas aos Avisos entretanto lançados, quer no modelo de gestão direta, quer no de supervisão dos organismos intermédios. Para as operações elegíveis serão garantidos todos os processos de constituição dos termos de aceitação.
- ✓ *Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso*
Desenvolvimento dos exercícios de análise de pedidos de pagamento com registo da respetiva despesa e emissão do pagamento correspondente. Far-se-ão os exercícios de supervisão relacionados com os pedidos de certificação que respeitem a operações cujas análises e pagamentos sejam realizados pelos organismos Intermédios.
- ✓ *Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao encerramento de operações*
Serão levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento, as ações com vista à operacionalização da FACIE.



1.4 - Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)

Através do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (TDAP), pretende-se reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência, e a qualificação da prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer através da formação dos trabalhadores em funções públicas.

Neste contexto, estão previstas três tipologias de projetos, designadamente:

- **Modernização** da Administração Pública através da promoção de uma administração em Rede, da Cooperação e articulação entre serviços em rede e serviços TIC e de Ações de experimentação e divulgação da utilização inovadoras de TIC na prestação de serviços públicos;
- **Capacitação** dos serviços da Administração Pública, através de: i) Estudos e implementação de estratégias de racionalização de estruturas e de fomento das sinergias entre serviços públicos; ii) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos; iii) Ações de promoção e divulgação das melhores práticas e partilha de conhecimento, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública; iv) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos;
- **Formação** dos trabalhadores em funções públicas diretamente associadas a: i) Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de capacitação dos serviços da Administração Pública; ii) aumento da eficiência na prestação de serviços públicos e à implementação de reformas em áreas chave.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes PI:

- PI 2.3 - Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER);
- PI 11.1 - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE).

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas*

Prevê-se o lançamento de novos Avisos de Abertura de Concursos, para as tipologias de projetos que sejam consideradas prioritárias, em alinhamento com as iniciativas de política pública (PNR; SIMPLEX +; Estratégia TIC 2020) a implementar em 2018.

Em termos gerais, o trabalho a desenvolver no domínio do lançamento dos avisos materializa-se na conceção e especificação dos mesmos em função dos objetivos a atingir bem como na especificação, melhoria e validação das ferramentas necessárias (Formulários de Candidatura e respetivas ferramentas de análise e avaliação).

✓ *Encerramento de projetos apoiados*

Irá ser dada prioridade ao encerramento de projetos aprovados, que tenham apresentado, ou apresentem em 2018, o respetivo Pedido de Pagamento Final, tendo em conta que se perspetiva um aumento destas situações, nomeadamente a projetos aprovados num



modelo de operações pré-formatadas, que tipicamente tem associados prazos de execução mais curtos.

O encerramento dos projetos pressupõe a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, é o caso do Anexo ao Pedido de Pagamento Final e da ferramenta de análise relativa ao encerramento - FACIE.

- ✓ *Melhorar e reforçar o suporte documental das atividades de Supervisão e Gestão de Operações que tramitam sobre o SI FSE*

É objetivo desta iniciativa aprofundar o trabalho desenvolvido em 2017 no âmbito da melhoria e reforço o suporte documental das atividades de Supervisão e Gestão de Operações que tramitam sobre o SI FSE, designadamente, promovendo a atualização da documentação oportunamente produzida, bem como através do alargamento do âmbito da sua aplicação.

- ✓ *Dar continuidade ao trabalho de melhorar a coerência e tratamento da informação relativa aos indicadores de Realização e Resultado dos projetos apoiados*

Esta iniciativa visa aprofundar o trabalho - iniciado em 2017 - de melhorar a coerência e tratamento da informação relativa aos indicadores de Realização e Resultado dos projetos apoiados.

Pretende-se, ainda, melhorar a articulação e alinhamento entre os diversos níveis de indicadores, designadamente do definido pelo Quadro de Desempenho do C2020, e das alterações que vierem a ser propostas e aprovadas.

- ✓ *Desenvolver os procedimentos necessários à efetivação do reenquadramento dos apoios à Administração Pública*

Através desta iniciativa pretende-se criar as condições para proceder aos ajustamentos necessários, em resultado reenquadramento dos apoios à Administração Pública, ocorrida no final de 2017.

1.5 - Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)

A prioridade de Investimento (PI) 1.1. visa o reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a produção de conhecimento, bem como a promoção de centros de competência. Neste sentido, a Autoridade de Gestão do C2020 procurará prosseguir com o apoio ao aumento da produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I, com o objetivo de estimular uma economia baseada no conhecimento de excelência, promovendo a cooperação e a internacionalização.

As operações enquadradas nas tipologias supra referidas têm cabimento na seguinte PI: PI 1.1 - Reforço da infraestrutura de Investigação e Inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento de excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu;

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

- ✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*



Prevê-se, para o ano de 2018, o lançamento de novos Avisos de projetos de investigação individuais e em copromoção, projetos de internacionalização e de propriedade industrial, que permitam o reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I).

O lançamento dos avisos implica a conceção de ferramentas específicas e sua validação (Formulários de candidatura, ferramentas de análise de candidaturas, formulários de pedido de reembolso de despesas e respetiva ferramenta para análise dos mesmos), ou no caso de aquelas já existirem, a adaptação às especificidades dos projetos e dos avisos.

✓ *Análise da admissibilidade das candidaturas à ENEI*

Na Ciência, a análise de admissibilidade é efetuada pela AG C2020, que passa por validar se as candidaturas se inserem nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente - ENEI.

✓ *Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI FCT no âmbito da delegação de competências*

Em regra, os pareceres de análise de candidaturas emitidos pelo OI vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade, sendo que em alguns casos excepcionais, poder-se-á recorrer à amostragem quando o volume de candidaturas atingir proporções acima da capacidade de análise e o tempo de validação disponível for diminuto.

Para os projetos candidatos aos avisos lançados em 2017 e durante o 1º semestre de 2018, decorrerão os procedimentos de aprovação das candidaturas quer nos projetos a ser apoiados pelo POCI quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como a análise de alegações contrárias e ajustes à decisão.

✓ *Validação da despesa dos projetos apoiados e acompanhamento da Infraestrutura Científica (RCTS)*

No decorrer de 2018 serão ainda prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução do (n+3) e os indicadores do C2020.

1.6 - Infraestruturas de Transportes (RAIT)

A Autoridade de Gestão do C2020 continuará a apoiar os investimentos em infraestruturas de transportes, focalizados na redução sustentável do tempo e custo de transporte para as empresas, sobretudo no âmbito da conectividade internacional, tendo como finalidade a redução de custos de contexto e o decorrente aumento da competitividade da economia nacional.

Os apoios do C2020 nesta vertente serão canalizados para infraestruturas marítimo-portuárias de Portugal Continental e da Região Autónoma dos Açores (neste último caso, com o apoio do Organismo Intermédio "Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais" - DRPFE), bem como para infraestruturas ferroviárias de Portugal Continental. Todas as iniciativas previstas para apoio pelo C2020 no presente domínio foram elencadas e aprovadas pela Comissão Europeia no âmbito do cumprimento das condicionalidades ex-ante do C2020 (7 operações na Região Autónoma dos Açores e 21 operações em Portugal Continental).

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes PI:

- 7.1 - Concessão de apoios a um espaço único europeu dos transportes multimodais;
- 7.3 - Desenvolvimento e melhoria de sistema de transporte ecológicos e de baixo teor de carbono;



- 7.4 - Desenvolvimento e reabilitação de sistemas ferroviários abrangentes, interoperáveis e de alta qualidade e promoção de medidas de redução do ruído.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias, para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

No âmbito desta tarefa prevê-se, para o 1.º semestre, o lançamento dos últimos Avisos-Convite que permitam apoiar a globalidade dos investimentos desta natureza previstos para apoio pelo C2020.

✓ *Aprovação de operações candidatas*

Para todas as operações candidatas ao RAIT serão desenvolvidos, no decorrer deste ano, os correspondentes processos de aprovação das candidaturas, caso não tenham sido concluídos em 2017, nomeadamente nas situações que configurem “grandes projetos” notificáveis à Comissão Europeia ou mesmo “projetos de grande dimensão”, não notificáveis à Comissão Europeia mas sujeitos a processo de apreciação por peritos, a nível nacional.

✓ *Validação da despesa e verificação dos investimentos associados a operações apoiadas*

Serão ainda prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitante às operações aprovadas ao abrigo do RAIT, bem como de verificação dos investimentos realizados, tendo em vista, designadamente, o cumprimento das metas de execução (n+3) e os indicadores do C2020, enquadrados no RAIT, em particular os associados ao Fundo de Coesão.

1.7 - Assistência Técnica (AT)

A AT consubstancia um mecanismo que, apoiando financeiramente o funcionamento do C2020 e das estruturas que o suportam, pretende implementar o Programa de forma eficaz e eficiente, para que, no quadro dos regulamentos nacionais e comunitários aplicáveis, atinja as metas físicas e financeiras a que se propõe e, com os recursos disponíveis, maximize os seus resultados, com visibilidade para os beneficiários e para o público em geral.

Entre vários outros objetivos, este mecanismo pretende contribuir para facilitar o acesso dos beneficiários ao C2020, através de uma relação permanentemente interativa, para a melhoria da qualidade dos instrumentos do Programa face aos objetivos programáticos e para dispor de uma estrutura técnica competente que responda, atempadamente, aos desafios decorrentes da implementação do Programa.

Pretende-se, ainda, obter níveis relevantes de notoriedade do Programa, no quadro do Portugal 2020 e da Estratégia Europa 2020, e associar a sua imagem a valores como a transparência, a credibilidade e a eficácia. Espera-se igualmente a criação de um ambiente informativo e comunicativo favorável à utilização dos apoios, bem como a transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do Programa e dos seus projetos.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias, para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas, análise e aprovação de operações candidatas, análise e pagamento de execução apresentada no âmbito das operações para financiamento da atividade da AG C2020*



O cofinanciamento da atividade interna da AG C2020 é efetuado ao abrigo de projeto aprovado no âmbito da AT do C2020, tendo como beneficiário a SGE, que assegura o apoio logístico e administrativo à AG, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 11 de maio.

No presente contexto, em 2018, para além da análise, aprovação e contratação do apoio no âmbito da AT do C2020, a AG é responsável pela análise e processamento de pedidos de pagamento de despesa, apresentados pela SGE, bem como todas as verificações de gestão necessárias à aferição do cumprimento das regras aplicáveis, bem como da concretização dos objetivos de execução, físicos e financeiros, contratualizados com a SGE no âmbito do projeto de AT em apreço.

- ✓ *Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas, análise e aprovação de operações candidatas, análise e pagamento de execução apresentada no âmbito das operações para financiamento da actividade dos OI com competências delegadas pela AG do C2020.*

Tal como decorre do Modelo de Governação do PT2020, o exercício das competências de gestão da AG pode ser delegado em OI que assegurem condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das AG. Assim, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 137/2014, a AG do C2020 celebrou, com o IAPMEI, AICEP, TP, ANI, FCT, AMA, DRPFE, CAP, CCP, CTP, AIP, AEP e CEC acordos escritos, na modalidade de contrato de delegação de competências.

Para cofinanciamento da atividade dos referidos OI, no âmbito da delegação de competências da AG do C2020, são aprovados, pela AG, projetos no âmbito da AT do C2020. No presente contexto, em 2018, para além da análise, aprovação e contratação do apoio no âmbito da AT do C2020, para as candidaturas em que este processo não tenha sido concluído em 2017, a AG será responsável pela análise e processamento de pedidos de pagamento de despesa, apresentados pelos OI em apreço, bem como todas as verificações de gestão necessárias à aferição do cumprimento das regras aplicáveis, bem como da concretização dos objetivos de execução, físicos e financeiros, contratualizados com cada OI no contexto dos seus projetos aprovados no âmbito da AT do C2020.

- ✓ *Desenvolvimento e implementação de metodologia de custos simplificados para a AT do C2020*

Decorrente do acompanhamento dos projetos de AT apoiados pelo C2020, observou-se a necessidade de desburocratizar o processo de execução da despesa, nomeadamente através de metodologias de custos simplificados, por forma a dirimir a complexidade e morosidade deste processo, em particular no que concerne à apresentação de despesa, pelo beneficiário, e à verificação, pela AG. Neste sentido, em 2018, serão envidados esforços, em articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão e com outras Autoridades de Gestão do PT2020 que partilhem esta intenção de simplificação, no sentido de desenvolver e implementar metodologias de custos simplificados para a AT (designadamente a do C2020), de acordo com a regulamentação nacional e comunitária aplicável.



Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa

O quadro regulamentar para período 2014-2020 traduz uma nova abordagem relativa às intervenções financiadas pelos FEEI que procura, contrariando a tendência para valorizar sobretudo realizações materiais e financeiras, assegurar uma orientação clara para os resultados a atingir.

Neste contexto, a orientação para os resultados implicou, ao nível da programação, a representação mensurável dos mesmos e a quantificação dos objetivos, através da definição de indicadores de resultado e do estabelecimento das metas respetivas. Foi igualmente definido para cada Programa a aplicação de um quadro de desempenho com consequências.

Este enquadramento teve claras implicações no acréscimo da exigência ao nível dos mecanismos de acompanhamento e monitorização do conjunto da intervenção dos FEEI.

O C2020, no sentido de garantir uma resposta clara e rigorosa a esta exigência, bem como de apoiar uma tomada de decisão informada, que antecipe os desafios que vão surgindo e permita ajustar as respostas do Programa ao terreno, tem de assegurar a implementação de um sistema de acompanhamento e monitorização que evidencie os progressos feitos em direção aos resultados esperados, assente em informação fiável, tratável e divulgada de forma oportuna, cuja monitorização é assegurada no âmbito desta atividade.

Neste contexto, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2018 são os seguintes:

✓ *Acompanhar e promover o cumprimento do C2020*

Esta ação refere-se ao desenvolvimento de um conjunto de diligências que visam zelar pelo cumprimento do previsto no Texto do Programa (apresentado e aprovado pela Comissão Europeia) e aferir a necessidade de eventuais ajustes, designadamente no que se refere ao cumprimento dos Objetivos/Metas do Programa (metas físicas e financeiras), com particular enfoque para a regra n+3 e para o Quadro de Desempenho.

✓ *Assegurar o acompanhamento, avaliação e análise prospetiva e estratégica do C2020 e dos seus instrumentos*

No âmbito desta ação serão realizados vários pontos de pontos de situação específicos do Programa e seus Instrumentos (sistematização e análise de informação relevante de apoio à decisão, acompanhamento, avaliação e divulgação), de acordo com a periodicidade definida; será atualizado o Plano de Avaliação do Programa, disponibilizados os primeiros resultados dos exercícios de Avaliação em curso e lançados novos exercícios de avaliação, com destaque para a Avaliação Intercalar do Programa, que procurará aferir os primeiros impactos da implementação do C2020.

✓ *Assegurar as obrigações regulamentares em matéria de reporte de informação à Comissão Europeia*

Esta ação refere-se à elaboração, submissão e aprovação do Relatório pelo Comité de Acompanhamento do Programa e posterior envio e aceitação da Comissão Europeia com destaque para a elaboração do Relatório Anual de Execução do C2020.



- ✓ *Monitorizar o alinhamento do C2020 com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.*

No âmbito desta atividade é monitorizado o alinhamento do Programa com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, bem como o seu contributo para domínios transversais, como o ambiente ou os desafios sociais.

- ✓ *Coordenação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos*

No quadro desta atividade serão desenvolvidas as ações e diligências necessárias para assegurar a articulação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos.

- ✓ *Contribuir para a monitorização global do Portugal2020*

Neste âmbito é, designadamente, assegurado a transferência para o Sistema de Monitorização do Portugal 2020 de toda a informação relevante aos diferentes níveis de monitorização dos FEEI garantir a recolha, registo, tratamento e armazenamento eletrónico de dados necessários aos exercícios de monitorização.

- ✓ *Elaborar pedidos de pagamento intercalares à CE*

Esta atividade refere-se à elaboração de pedidos de pagamento a apresentar à Comissão relativamente ao montante total da despesa elegível incorrida no âmbito das operações, com o objetivo da sua certificação e respetivo reembolso pela Comissão Europeia ao Programa.

A sua apresentação é realizada por exercício contabilístico, o qual corresponde a períodos determinados entre 1 de julho do ano n e 30 de junho do ano n+1.

Prevê-se que em fevereiro de 2018 seja realizada a prestação anual de contas reportada ao exercício contabilístico de 2016-2017.



Actividade 3 - *Compliance, Harmonização e Assuntos Jurídicos*

A prossecução desta atividade assume como principais objetivos garantir o cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis, assegurar a existência de um adequado sistema de gestão e controlo do C2020 que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Estão ainda englobados neste âmbito, a actividade jurídica à actividade do C2020, em vários domínios, entre eles, apoio à elaboração de regulamentação inerente aos FEEI, bem como pronúncias e acompanhamento de contencioso em sede de procedimento administrativo.

Para a concretização destes objetivos, para além do apoio direto às unidades operacionais no exercício da sua atividade, têm vindo a ser apoiada, ativamente, a conceção e desenvolvimento de instrumentos/processos adequadas ao exercício das funções cometidas à AG.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2018 são as seguintes:

✓ *Atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos do Programa*

Sistematização das alterações verificadas nos procedimentos de gestão e controlo ocorridas no exercício contabilístico 2017-2018 numa nova versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do C2020 e Manual de Procedimentos do PO para efeitos de ponderação no Parecer de Auditoria e Relatório de Controlo da IGF.

✓ *Acompanhamento das auditorias externas e elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados*

No âmbito da atividade de controlo externo preparação dos contraditórios aos relatórios preliminares e acompanhamento da aplicação das recomendações e medidas corretivas resultantes dos relatórios finais.

Atualização permanente do SIAUDIT ao longo do ano com informação relativa aos controlos realizado, seguimento das recomendações e tratamentos dos erros detetados. O SIAUDIT constitui uma ferramenta fulcral para elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados.

✓ *Desencadear o processo relativo à 3ª avaliação do risco de fraude (ano 2018), elaborar o relatório de avaliação de risco e monitorizar a implementação dos planos de ação e controlos adicionais*

Com vista a assegurar as obrigações da AG em matéria de risco de fraude, importa proceder em cada ano civil, ou sempre que se verificarem alterações significativas ao sistema de gestão e controlo do programa, ao exercício de avaliação do risco de fraude nos termos do Manual de Avaliação do Risco de Fraude da AG.

✓ *Elaboração de pronúncias e acompanhamento do contencioso em sede de procedimento administrativo*

Com vista à adequada defesa dos interesses da AG são elaboradas as pronúncias onde são apreciadas quer as pretensões formuladas pelos beneficiários, ou potenciais beneficiários, quer a atuação da AG/OI no exercício das funções de gestão.

✓ *Elaboração e implementação dos Planos de Verificações no Local e Controlo de Reperformance relativos ao exercício 2017-2018*

Com vista a assegurar as obrigações da AG decorrentes do estabelecido no sistema de gestão e controlo do programa, importa aprovar quer o Plano de Verificações no Local



quer o Plano do Controlo de Reperformance relativos ao exercício contabilístico 2017-2018. No caso do Controlo de Reperformance, para além da elaboração do plano a unidade de auditoria e controlo procede à sua implementação no sentido de dar garantias de uma adequada aplicação pelos OI/AG dos procedimentos e metodologias de análise e de verificações de gestão.

- ✓ *Elaboração de regulamentação no âmbito dos Fundos Estruturais bem como de pareceres sobre temáticas com especial complexidade, com destaque para o regime legal da contratação pública*

Assessoria jurídica permanente à Comissão Diretiva e unidades do secretariado técnico, no âmbito dos Fundos Estruturais, com elaboração de regulamentação (interna e específica) e emissão de pareceres de suporte à tomada de decisão. Destaca-se o apoio a prestar em matéria de contratação pública, o qual se considera fundamental atenta as modificações significativas introduzidas a este regime (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), cuja entrada em vigor ocorrerá no início de 2018.



Atividade 4 - Informação e Comunicação

A comunicação no âmbito das políticas europeias é um desafio que envolve todos os intervenientes.

A divulgação e a publicitação do apoio (co-financiamento) concedido pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEI), constituem uma responsabilidade da AG, consagrada na legislação comunitária e nacional, designadamente no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro.

Tal obrigação tem como principal objetivo informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos FEEI, e pelo Estado Português, no âmbito do Portugal 2020, nos projetos e operações co-financiados e nos seus respetivos impactos e resultados.

No âmbito da AG do C2020 as atividades de informação e comunicação tem por pretensão consolidar a imagem institucional e associar o Programa aos valores que lhe estão inerentes: seletividade, transparência, tecnocracia humanizada, dinamismo, inovação, proximidade, celeridade e eficácia; promover a disseminação do conhecimento e dos principais resultados gerados pelos projetos apoiados, junto da opinião pública, e de forma particular, dos públicos-alvos, e da sua importância na economia nacional, designadamente através de uma boa cobertura nos media e de uma interação dinâmica no ambiente *web* onde a lógica é de partilha (*web 3.0/4.0*); transmitir o sentido de pertença à União Europeia e o valor acrescentado da participação dos FEEI, no esforço da retoma de crescimento da economia nacional em consonância com a média de crescimento da UE; garantir o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos incentivos às empresas e apoio às restantes entidades públicas e privadas beneficiárias do C2020.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2018 são as seguintes:

✓ *Realização de Eventos de Divulgação dos Sistemas de Apoio e Comunicação de Resultados*

Realização de uma ação de divulgação anual de balanço para apresentação de projetos/resultados, numa das regiões abrangidas pelo C2020 durante o último trimestre do ano.

A ação será complementada com ações conjuntas a realizar no contexto da rede de comunicação do Portugal 2020.

✓ *Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelo C2020*

Publicação mensal da lista das operações apoiadas, no *site*, obrigação da AG conforme regulamento comunitário 1303/2013, garantindo que toda a sociedade civil pode aceder a informação sobre os apoios comunitários. Reforçando esta publicação são realizadas campanhas trimestrais em jornais para publicitar essa lista, dando cumprimento ao disposto no artigo 80.º do DL137/2014, de 12 de setembro.

Salientamos, ainda, a realização das Reuniões da Rede de SI com periodicidade mensal.

✓ *Lançamento de um novo Site*

Lançamento do novo *site* C2020 no final do 1º semestre do ano, com uma arquitetura mais dinâmica considerando as melhores práticas de construção de *web sites*, nomeadamente apostar no design modular e de componentes, em vez de criar *layouts* e composições inteiras para uma determinada página. A estruturação do *site* considerará a opção da AG pelo marketing de conteúdos e pela integração com as redes sociais.



✓ *Mostra de Projetos*

Realização de Mostras de Projetos, com periodicidade anual e percorrendo as várias regiões abrangidas pelo Programa, com enfoque nos casos de sucessos da região em questão representado um projeto considerado caso de sucesso. Esta ação será realizada em estreita parceria com a rede de comunicação do Portugal 2020.



Atividade 5 - Transformação Digital, Inovação e Capacitação

Esta atividade, pretende dar expressão ao cumprimento do Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio, destacando e autonomizando as ações e iniciativas - que se pretendem inovadoras - que procuram dar efetividade à simplificação e à desburocratização, que sejam suscetíveis de melhorar a eficiência e eficácia, bem como de propiciarem a criação de valor para os beneficiários do C2020.

Será dada especial atenção às iniciativas de simplificação e facilitação da relação dos beneficiários com o sistema do PT2020, e em especial com os que se encontram sob gestão direta do C2020, designadamente, evitando a obtenção de informação que possa ser obtida junto de outros organismos e as interações que não apresentem valor para as partes, numa lógica de redução dos custos de contexto.

Encontram-se ainda no âmbito desta atividade o desenvolvimento, manutenção e evolução do S.I. do C2020, cuja responsabilidade é da AG C2020, nos termos da decisão da CE que criou o C2020.

O S.I. C2020 assegura, em termos lógicos e físicos, o registo e armazenamento informatizado de todas as operações relacionadas com o ciclo de vida das operações, ou seja, toda a informação que permite a análise e decisão, assim como os dados contabilísticos de cada operação, os dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, e as auditorias. Este sistema acolhe não só as candidaturas desta AG, mas também todas as das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais, que integram as Redes coordenadas ou em que participa a AG C2020.

O sistema assegura a totalidade das operações, das candidaturas dos Sistemas de Incentivos, das candidaturas da Ciência (SAICT), os reportes específicos dos IF, e a componente *backoffice* (e não só) do Fundo de Coesão.

Neste quadro serão efetivadas no âmbito desta atividade as seguintes iniciativas ou projetos infra apresentados, cuja quantificação dos benefícios esperados em termos de redução de custos, não é facilmente determinável, mas, cuja avaliação qualitativa permite determinar que terão um impacto claramente positivo sobre os beneficiários dos instrumentos de apoio geridos pelo C2020.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2018, as seguintes:

✓ *Sistema de Monitorização e Business Intelligence: Análise de soluções e Elaboração de Protótipo*

A monitorização e acompanhamento das candidaturas apresentadas no âmbito do C2020 é de vital importância para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, pelo que assume uma vital importância a criação de uma ferramenta que permita visualizar em tempo real, ou quase real, e de forma dinâmica, nos diferentes níveis de decisão, a informação das várias linhas e programas englobado neste programa operacional temático, possibilitando a disponibilização, em *dashboard(s)*, um conjunto de indicadores de gestão, monitorização e acompanhamento do programa; a automatização da produção de reportes de informação envolvendo várias origens de dados, com faculdade de auto adaptação a especificidades temáticas ou funcionais; e a criação de uma infraestrutura de dados integrada e consolidada que irá potenciar análises mais complexas resultantes da exploração das relações entre as várias camadas e tipos de informação.



✓ *Evolução e manutenção do Sistema de Informação*

O desenvolvimento desta ação engloba o desenvolvimento de vários tipos de ações necessárias ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas que suportam a atividade do C2020, onde, a título de exemplo se enquadram as seguintes: a Criação dos formulários de candidatura e ferramentas associadas que vierem a ser necessários no âmbito do Plano de Avisos de 2018; a Implementação de medidas de Simplificação e agilização que vierem a ser definidas no âmbito da rede de Sistemas de Incentivos; a Reutilização de informação declarada pelos promotores nos formulários de candidatura; a Articulação com outros sistemas, no sentido de recolha de informação já existente na Administração Pública e que possa ser usada no âmbito das candidaturas ao PT2020; a Articulação evolutiva com Balcão 2020 e SIFSE; e o desenvolvimento evolutivo das aplicações e da tecnologia usada no SGO/PAS.

Em complemento ao desenvolvimento do Sistema de Informação são realizadas todas as tarefas de manutenção da infraestrutura de hardware onde este sistema é suportado, as comunicações, assim como toda a componente de acesso (PC) dos técnicos desta AG, além de sistemas internos como mail, partilha de ficheiros, impressão, e outras aplicações de uso interno.

✓ *Aquisição de aplicações de suporte à automatização e desmaterialização de processos*

Pretende-se adquirir ferramentas e aplicações de suporte à circulação, decisão e arquivo de documentação que permitam aumentar a fiabilidade, rapidez e robustez associada, libertando recursos humanos para tarefas de maior valor acrescentado para o negócio.

Estas devem possibilitar a implementação digital de circuitos de aprovação (Pareceres técnicos; Despachos; Aprovação) e de funções de trabalho colaborativas, incluindo cocriação e partilha de documentos (Avisos de concurso; Orientações técnicas; etc.).

✓ *Reforço das Competências dos Colaboradores da AG*

Pretende-se, em 2018, reforçar o plano de formação dos colaboradores do C2020, de forma a valorizar os recursos humanos existentes, garantindo-lhes maior competência técnica, fator determinante para alcançar os objetivos definidos e atingir parâmetros de elevada produtividade e qualidade com o C2020 está comprometido.

Neste contexto pretende-se alargar o âmbito e aprofundar a qualidade do plano de formação do C2020, com o objetivo, de por um lado, alargar abrangência do mesmo - envolvendo um volume de colaboradores tão extenso quanto possível - e, por outro lado, incluindo um conjunto alargado de competências, designadamente, competências de gestão para os dirigentes, que permita aos colaboradores dispor de um conjunto de competências técnicas adequado, mas simultaneamente uma perspetiva integrada das questões técnicas com que tem de lidar.

Foram assim identificadas um conjunto de necessidades formativas para os colaboradores, que após priorização, irão dar lugar à identificação das respetivas ações de formação, privilegiando, sempre que possível, a oferta pública disponível (INA), mas também uma abordagem integrada, ou seja agrupando as necessidades identificadas por grupos homogéneos, de forma a permitir encontrar soluções de grupo, mais vantajosas do ponto de vista pessoal e dos custos envolvidos.



De entre as ações previstas neste âmbito encontram-se ações de formação em Contratação Pública, Análise Económica-Financeira de Projetos e Empresas, Design Gráfico, Infografia e Imagem, Estratégia e Competitividade, entre outras.

✓ *Atividades de Capacitação Interna*

Reforçar as atividades relacionadas com a capacitação interna dos Colaboradores na sua generalidade ou de grupos específicos em funções de objetivos particulares, visando o reforço e desenvolvimento da cultura organizacional, bem como do desenvolvimento de competências de trabalho em equipa.

Neste quadro afiguram-se particularmente relevante o desenvolvimento de competência nos domínios da implementação e gestão de projetos, numa lógica de *Open Innovation*, com ênfase nos que visam a melhoria e transformação dos processos de trabalho da AG.

✓ *Seleção e Recrutamento de Analistas de projetos e de informação relativa à monitorização e acompanhamento dos FEEI, para reforço da capacidade da AG*

Dar continuidade processo de recrutamento e seleção de colaboradores, iniciados em 2017, com vista a reforçar as competências do Secretariado Técnico da AG do C2020 - através do reforço número de colaboradores e da diversificação das suas competências-, para que as mesmas se aproximem do previsto na Resolução de Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro, quer por processos de mobilidade e quer por recrutamento externo.

✓ *Melhoria das condições dos postos de trabalho, para reforço da capacidade da AG*

Continuação da renovação das estações de trabalho dos colaboradores do C2020, iniciada em 2017, bem como melhorias ao nível de várias aplicações corporativas desenvolvidas e mantidas pelo C2020, de entre as quais se destaca o desenvolvimento de uma aplicação específica para a gestão e monitorização das tipologias de operações apoiadas por IF.

✓ *Redefinição e agilização dos procedimentos e circuitos relativos às aquisições de serviços e gestão de recursos humanos, de forma a sua compaginação com os requisitos definidos pela SGME no âmbito da plataforma de Prestação Centralizada de Serviços desta entidade*

Neste âmbito ir-se-á proceder à redefinição de alguns circuitos de forma a normalizar e agilizar, quer os trâmites internos relacionado com a gestão de Recursos Humanos quer com a identificação e comunicação de necessidades aquisitivas, e particularmente, melhorar a articulação com a SGME neste âmbito de forma a promover a celeridade na concretização destes processos, bem como qualidade e quantidade da informação trocada no âmbito dos mesmos.

✓ *Reforço do enfoque na transformação digital dos processos internos do C2020*

Prevê-se que, no decorrer do ano de 2018 seja possível desenvolver um conjunto de iniciativas visando o reforço da eficiência dos processos internos, no âmbito da consolidação de uma unidade dedicada à "Transformação Digital" - cuja criação se prevê que ocorra no final de 2017.

Através do desenvolvimento desta iniciativas pretende-se dar continuidade à criação de um cultura de valores digitais bem como dotar o COMPETE2020 do *mindset*, *know-how* e ferramentas necessárias para adaptar o seu *modus operandi* à era digital e explorar as oportunidades que daí advêm.



CAPÍTULO III - RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

O apoio logístico à AG C2020 é nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 11 de maio, assegurado pela Secretaria Geral da Economia.

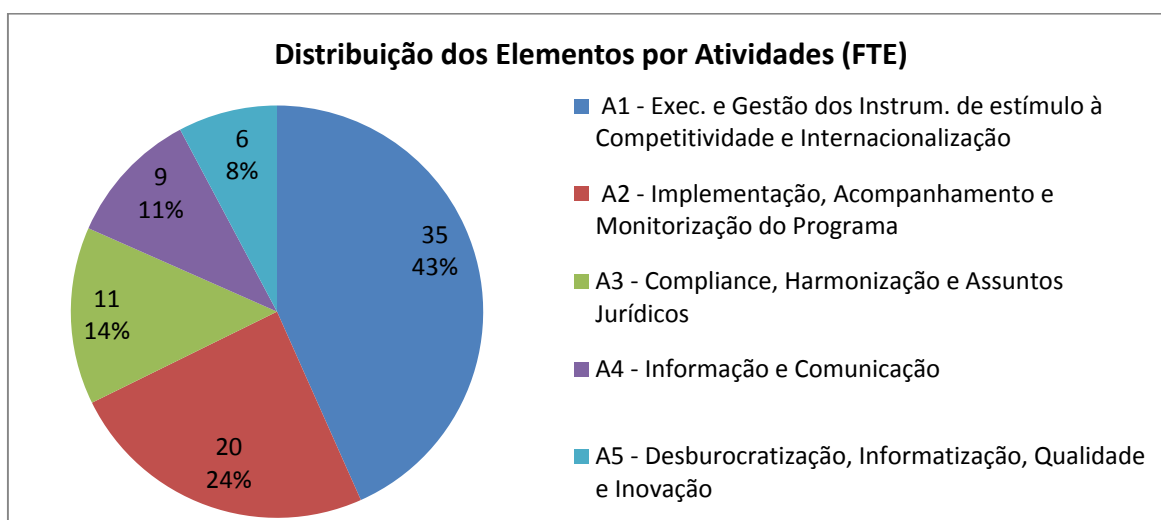
De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro, a AG do C2020 é composta pela Comissão Diretiva e pelo Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva é composta por três elementos; um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma o Secretariado Técnico prevê, um máximo de oitenta e três (83) elementos entre Secretários Técnicos, Coordenadores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

No Mapa de Pessoal aprovado, prevê-se que sejam ocupados 78 dos 83 lugares previstos, o que, considerando os 3 membros que integram a Comissão Diretiva, faz com a AG do C2020 possa, em 2018, dispor de um total de 81 colaboradores.

Estes colaboradores repartir-se-ão, de acordo com as Atividades previstas neste Plano, do seguinte modo:

Gráfico 1



A distribuição destes mesmos colaboradores pelos Órgãos, Carreiras e Categorias - contemplando todas as unidades que formam o Secretariado Técnico do C2020 num total de doze (cinco Unidades de Gestão Operacional, uma Unidade de Superintendência e cinco Estruturas de Suporte e Apoio à Gestão) - será a seguinte:

Quadro 2

Orgão/Carreiras/Categorias		Colaboradores (nº)
CD	Gestor Público	3
Secretariado Técnico	Secretários Técnicos	9
	Coordenadores	4
	Técnicos Superiores	52
	Carreira Informática	1
	Assistentes Técnicos	10
	Assistentes Operacionais	2
Total		81



Em termos financeiros, para o ano de 2018, foi previsto e orçamentado um custo total para o funcionamento da Autoridade de gestão de 6.600.670,04 €.

Estas estimativas, dando cumprimento às boas práticas de gestão, tiveram na sua formação, princípios de racionalidade e eficiência, privilegiando ações que conduzam e assegurem uma gestão e aplicação dos FEEI destinados a promoção da Competitividade e Internacionalização da Economia Portuguesa de forma eficaz e a cumprir os a metas e demais obrigações a que Portugal está obrigado no quando do acordo de parceria estabelecido com a CE.

Gráfico 3

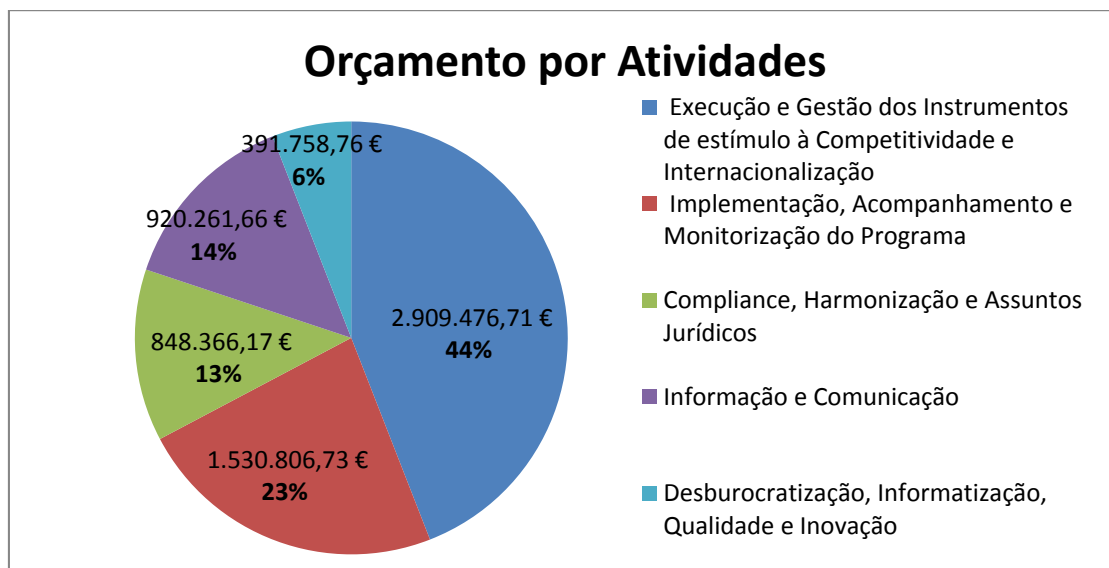
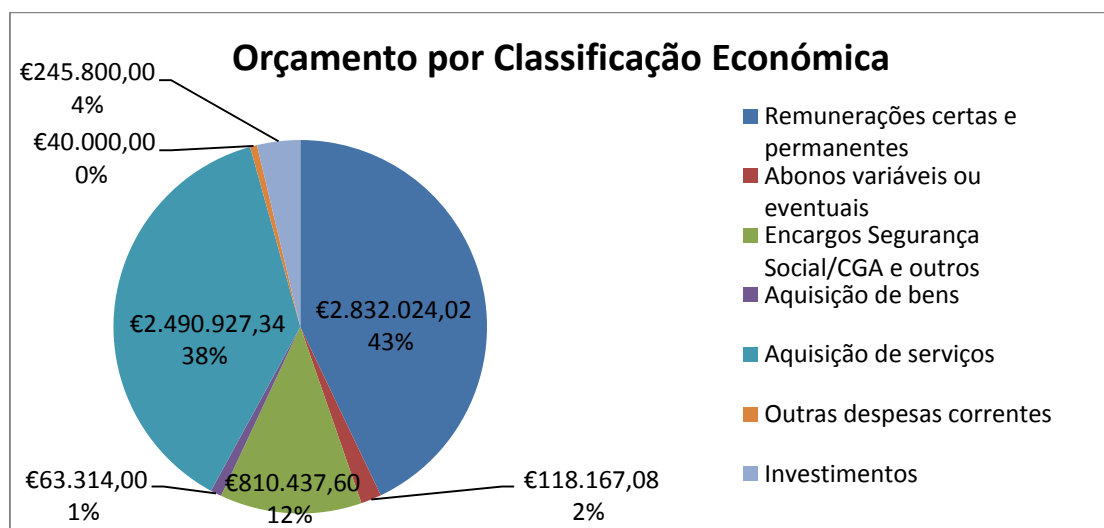


Gráfico 4

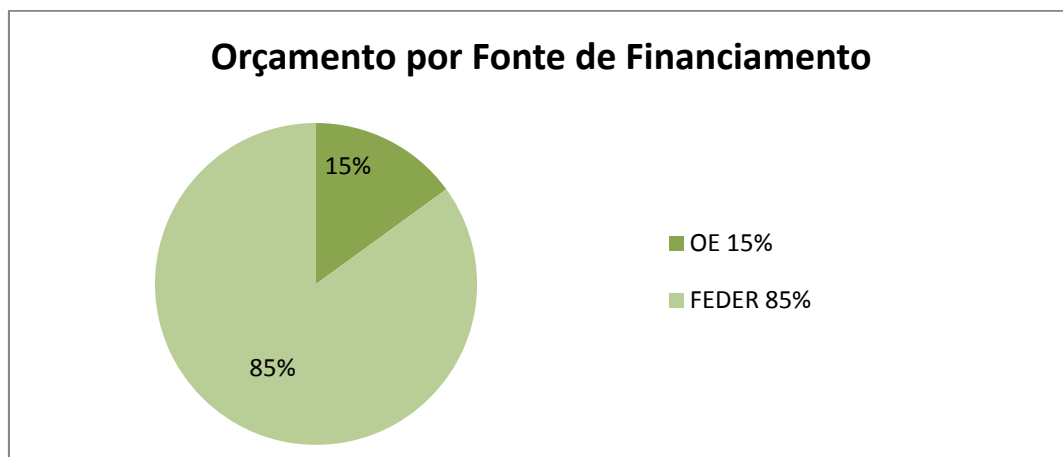


As despesas previstas para o ano de 2018, distribuem-se, em termos dos grandes agrupamentos de despesa, entre despesas com os recursos humanos, que representam aproximadamente, 57% do total, as aquisições de serviços, com aproximadamente 38%. Para investimento estão previstos aproximadamente 4% e para aquisição de bens e para outras despesas, menos de 1%.



Estes custos encontrarão apoio no instrumento “Assistência Técnica” que se enquadra no Eixo VI do Programa, com a mesma designação, que permitirá obter um apoio comunitário para estas despesas até de 85%.

Gráfico 5



Neste contexto prevê-se que deste montante 5.610.569,53 €, sejam assegurados pelo FEDER, no âmbito de candidatura a aprovar para o efeito, sendo o remanescente (contrapartida nacional), no valor de 990.100,51 €, a assegurar pelo Orçamento de Estado.



Glossário

ADC - Agência para o Desenvolvimento e Coesão

AEP - Associação Empresarial de Portugal

AG - Autoridade de Gestão

AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE

AIP - Associação Industrial Portuguesa

AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

ANI - Agência Nacional de Inovação, SA

C2020 - Compete 2020 - Programa Operacional Competitividade Internacionalização

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CE - Comissão Europeia

CEC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro

CTP - Confederação do Turismo Português

DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

FC - Fundo de Coesão

FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital

FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FSE - Fundo Social Europeu

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP

IEE - Inovação Empresarial e Empreendedorismo

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA

IGF - Inspeção Geral de Finanças

INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

OI - Organismo Intermédio

PI - Prioridade de Investimento

PO - Programa Operacional

POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

PORTUGAL 2020 (ou PT 2020) - Acordo de Parceria aprovado pela Comissão Europeia para o período de programação 2014-2020



QIPME - Qualificação e Internacionalização das PME

RAIT - Rede de Apoio a Infraestruturas de Transportes

RCTS - Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade

RIS3 - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente

S.I. - Sistema de Informação

SAICT - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública

SGE - Secretaria Geral da Economia

SGO - Sistema de Gestão Operacional

SI - Sistema de Incentivos

SI FEDER - Sistema de Informação do FEDER

SI FSE - Sistema de Informação do FSE

SIAC - Sistema de Apoio às Ações Coletivas

TDAP - Transformação Digital da Administração Pública

TC- Tribunal de Contas

TCE - Tribunal de Contas Europeu

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TP - Turismo de Portugal, IP